



# Estado de Mato Grosso

# Prefeitura de Brasnorte - MT

**DECRETO N°. 121/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019.**

*LUTO OFICIAL nas Repartições Públicas do Município de Brasnorte  
Estado Mato Grosso.*

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Falecimento do Senhor **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**.

## **D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, em razão do falecimento do Senhor *José Francisco da Silva*, pioneiro de nosso município que contribuiu para o desenvolvimento da cidade.

**Parágrafo único** - O falecimento ocorreu em 06/07/2019, sábado.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal, de Brasnorte - MT, aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.*

  
**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito Municipal

Publicado por  
Afixação  
08 / 07 / 2019



# Estado de Mato Grosso

# Prefeitura de Brasnorte - MT

## DECRETO N°. 122/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019.

*LUTO OFICIAL nas Repartições Públicas do Município de Brasnorte  
Estado Mato Grosso.*

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, o Falecimento do Senhor **PEDRO POLINSKI**.

### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, em razão do falecimento do Senhor **Pedro Polinski**, pioneiro de nosso município, esposo da servidora pública Pierina Dani Polinski e pai das servidoras Elaine Maria Polinski e Jandilene Lucia Polinski.

**Parágrafo único** - O falecimento ocorreu em 06/07/2019, sábado.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal, de Brasnorte - MT, aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.*

  
**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito Municipal

